



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 007/2013

Teixeira - PB

Período: 01 a 31 de Julho de 2013

Decreto nº 021/2013

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente - CMMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB, no âmbito da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no uso de suas superiores atribuições,

DECRETO

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente - CMMA, a realizar-se dia 03 de agosto de 2013.

Art. 2º - A CMMA terá como objetivo contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no âmbito municipal, com foco em:

- I. Produção e Consumo Sustentáveis;
- II. Redução dos impactos ambientais;
- III. Geração de emprego e renda;
- IV. Educação Ambiental.
- V.

Art. 3º - A CMMA será presidida pelo Prefeito Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Planejamento.

Art. 4º - A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal - COM, composta paritariamente por representações do Poder Público, Sociedade Civil e do Setor Empresarial, a ser posteriormente formalizada por Portaria da Secretária Municipal de Planejamento.

§ Único - O Secretário Municipal de Planejamento publicará Portaria com normas para composição da Comissão Organizadora.

Art. 5º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente será preparado pela Comissão Organizadora Municipal - COM e sujeito à aprovação da Plenária quando da abertura do evento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Teixeira, 02 de julho de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO Nº 022/2013

Regulamente a concessão e gozo de Licença-prêmio por assiduidade dos Serviços Públicos da Administração Direta, do Município de Teixeira Estado da Paraíba e da outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Teixeira; e

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão e o gozo de licença-prêmio adquirida pelos servidores públicos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos da Administração Direta, do Município de Teixeira Estado da Paraíba.

Art. 2º - O Servidor público municipal terá direito, como prêmio pela sua assiduidade a 90 (noventa) dias de licença em cada período de 10 (dez) anos de efetivo exercício ininterruptos, observado o que dispõem os artigos 106 a 109, da seção X, da Lei 59/1999

§ 1º Para fins de concessão de licença-prêmio será considerado apenas o tempo de serviço público municipal exercido ininterruptamente na Administração Direta e ao seguinte:

I - As faltas injustificadas ao serviço serão descontadas na proporção de um dia de falta para quinze dias de licença a ser gozada, devendo as mesmas serem consignadas no ato que deferir o benefício.

Art. 3º - Vencido o período aquisitivo da licença-prêmio, o órgão de lotação do servidor encaminhará a Secretária de Administração informações acerca da vida funcional do servidor quanto ao disposto no art. 106 da Lei 59/1999, para fins de publicação da concessão do direito à licença.

Art. 4º - O Servidor, por ocasião do requerimento da licença, deverá indicar se pretende gozá-la ininterruptamente ou em parcelas de, até, três vezes,

desde que defina previamente os meses para o seu gozo, observando-se a escala estabelecida pelo órgão ou entidade de lotação.

Art. 5º - O Servidor afastado terá seu período aquisitivo suspenso, salvo quanto às licenças e afastamentos forem contados como efetivo exercício.

Parágrafo Único. O período aquisitivo dos servidores readaptados ou cedidos mediante convênio não serão suspenso.

Art. 6º - O órgão ou Entidade de lotação do servidor deverá proceder, anualmente, a elaboração da escala de gozo de licença-prêmio dos seus servidores.

§ 1º - A escala de gozo de licença-prêmio deverá ser atualizado mensalmente conforme a protocolização dos requerimentos.

§ 2º - Na elaboração da escala de gozo de licença-prêmio deverá ser observada a opção do servidor quanto ao parcelamento em períodos e a ordem cronológica da protocolização do requerimento junto ao órgão ou entidade de lotação.

§ 3º - No caso de necessidade do serviço ou a pedido do servidor a escala poderá ser alterada, observando o interesse da Administração.

Art. 7º - O número de servidor em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 8º - O Servidor de carreira ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, quando em gozo de licença-prêmio, fará jus apenas à remuneração do cargo de carreira de que seja titular.

Art. 9º - O órgão ou entidade de lotação de servidor deverá estabelecer as escaladas dos próximos três anos determinando o período de gozo de todas as licenças-prêmios publicadas e acumuladas até dezembro 2012.

Art. 10º - A Secretária de Administração, no exercício de sua competência, poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias à aplicação deste Decreto.

Art. 11 - Fica revogado o Decreto nº 009/2013 de 25 de janeiro de 2013, que suspendeu a concessão das licenças-prêmio temporariamente.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Teixeira, 02 de julho de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 023/2013

Altera o artigo 1º do Decreto 021, de 02 de julho de 2013, sobre a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente - CMMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira - PB, no âmbito da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no uso de suas superiores atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 021 de 02 e julho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente - CMMA, a realizar-se dia 02 de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira, 11 de julho de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

DECRETO Nº 024/2013

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Teixeira - PB, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira - PB, 13 de julho de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

YARA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CMES

Portaria nº. 129/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **PÉRICLES PEREIRA DE LIRA SOBRINHO**, como Diretor de Orçamento- símbolo CC-3, cargo em comissão, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 03 de Julho de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 130/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 129/2013, que trata da Exoneração do Sr. **PÉRICLES PEREIRA DE LIRA SOBRINHO**, da função de Diretor de Orçamento- símbolo CC-3, cargo em comissão, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 12 de Julho de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº 131/2013

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 37 inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a Secretária Municipal de Ação e Promoção Social que deverá prestar apoio a V Conferência Municipal de Assistência Social - CMAS em consonância com a Resolução CNAS nº 36, de 13/12/2012 e a Resolução CEAS nº 012/2013 de 07 de julho de 2013.

Art. 2º: A operacionalização, acompanhamento e apoio a V Conferência Municipal de Assistência Social, ora referenda pelo Município de Teixeira - PB e que terá como tema: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS". será realizada pelas seguintes Secretarias Municipais: Secretária Municipal de Ação e Promoção Social, Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor apartir da data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 132/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JEANE CARLADE MEDEIROS MARTINS**, como Coordenadora do Programa Saúde na Escola PSE, cargo em comissão, na estrutura organizacional do poder executivo, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho do ano corrente, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 23 de Julho de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Portaria nº. 133/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da implementação do Programa de inclusão Digital do Ministério da Cultura/Ministério das Comunicações, no nosso Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **LEILA GUEDES VENTURA**, para a função de **Coordenadora** de TELECENTRO COMUNITÁRIO, localizado à Rua José Ramalho Xavier, 21 - Centro - Teixeira - PB, sem vantagem financeira adicional, tendo em vista que a mesma pertence ao quadro efetivo do Município.

Art. 2º - Designar os funcionários: **MARLON MARQUES DA SILVA** e **MARIA CLARICE ALVES MONTEIRO** para as funções de **Assistentes** do TELECENTRO COMUNITÁRIO, localizado à Rua José Ramalho Xavier, 21 - Centro - Teixeira - PB, sem vantagens financeiras adicionais, tendo em vista os mesmos pertencerem ao quadro efetivo do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 25 de Julho de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 025/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Maria José Teotônio Batista**, matrícula nº 11 Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 19/04/2013 à 18/07/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira - PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 026/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, o servidor **Jardison Amorim Queiroz**, matrícula nº 00264 Motorista com lotação na Secretaria de Saúde deste Município por assiduidade, referente ao período 10/06/2002 à 09/06/2012, a considerar de 01/05/2013 à 30/07/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 036 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 027/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Noêmia Maria Vital do Nascimento**, matrícula nº 00274 Auxiliar de Enfermagem com lotação na Secretaria de Saúde deste Município por assiduidade, referente ao período 01/07/2002 à 30/06/2012, a considerar de 01/05/2013 à 31/07/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 037 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 028/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Janete Batista Moraes Fragoso**, matrícula nº 15119-3 Professora com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/09/2013 à 30/11/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 038 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 029/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, o servidor **Emanuel Pereira Alexandre**, matrícula nº 1441 Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria de Obras deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/06/2013 à 30/08/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 039 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 031/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Antonia Novo de Arruda**, matrícula nº 132699-1 Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/07/2013 à 30/09/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 032/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Maria Valdirene Pereira Novo**, matrícula nº 1325-1 Professora com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/10/2013 à 31/12/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 041 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 033/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Maria Clarice Alves Monteiro**, matrícula nº 1441 Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/08/2013 à 30/10/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 042 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 034/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Elizandra Gomes Cordeiro**, matrícula nº 0228 Professora com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 14/03/2002 à 13/12/2012, a considerar de 01/10/2013 à 31/12/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 035/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Maria do Socorro Paz de Amorim**, matrícula nº 366921 Professora com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 15/07/2013 à 14/10/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 044 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 036/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Maria de Fátima Souza Batista Carneiro**, matrícula nº 29197 Professora com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 14/03/2002 à 13/03/2012, a considerar de 01/10/2013 à 31/12/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 045 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 038/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Lúcia de Fátima Cavalcante Fragoso**, matrícula nº 99900091, Agente Comunitária de Saúde com lotação na Secretaria de Saúde deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/07/2013 à 30/09/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 046 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 039/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Maria Madalena Araújo**, matrícula nº 42199 Auxiliar de Serviços

Gerais com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/08/2013 à 30/10/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 047 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 040/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Leila Guedes Ventura**, matrícula nº 144395 Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/08/2013 à 30/10/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 041/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Dircélia Maria Batista Costa**, matrícula nº 141941 Monitora de Creche com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/09/2013 à 30/11/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 049 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 042/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à o servidor **Sebastião Balbino**, matrícula nº 803 Gari com lotação na Secretaria de Obras deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/09/2013 à 30/11/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 050 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 043/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à o servidor **José Oliveira Neto**, matrícula nº 686-6 Gari com lotação na Secretaria de Obras deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 20/07/2013 à 20/10/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 051 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 044/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Maria Gorete Chagas de Araújo**, matrícula nº 742 Gari com lotação na Secretaria de Obras deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 01/08/2013 à 30/10/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 045/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Wania Maria Araújo**, matrícula nº 53791 Professora com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 11/12/1999 à 10/12/2009, a considerar de 20/09/2013 à 20/12/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053 de 23 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 046/2013/SECAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da Lei 059/99, à servidora **Maria Cristina Ramos**, matrícula nº 176 Orientadora Educacional com lotação na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade, referente ao período 14/03/2002 à 13/03/2012, a considerar de 01/08/2013 à 30/12/2013 como efetivamente gozada.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 23 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054 de 29 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 068/2013/SECAD

Considerando que Administração Pública, por seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos, consoantes a Lei 9784 arts. 53 a 55 e as Súmulas 346 e 673 do STF, quando eivado de qualquer ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Prêmio, da **Portaria 018/2013**, goza de 25/03/2013 a 24/06/2013, como sedo 11/12/1999 à 10/12/2009, concedida a servidora **Maria Madalena Santos Souza Amorim**, matrícula nº 1418, Agente Administrativa lotada na Secretaria de Saúde deste Município por assiduidade.

Parágrafo único

O motivo desta alteração é o fato da Lei 059/1999, ter sido sancionada em 09/12/1999, quando só, a partir da sua publicação em 11/12/1999, é que começou a prevalecer o direito ao benefício da Licença Prêmio para os servidores (as) da municipalidade.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 29 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055 de 29 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 001/2013/SECAD

Considerando que Administração Pública, por seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos, consoantes a Lei 9784 arts. 53 a 55 e as Súmulas 346 e 673 do STF, quando eivado de qualquer ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Prêmio, da **Portaria 003/2013**, goza de 01/03/2013 a 30/05/2013, como sedo 11/12/1999 à 10/12/2009, concedida a servidora **Anna Dorys Gonçalves Carneiro**, matrícula nº 1390912, Professora lotada na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade.

Parágrafo único

O motivo desta alteração é o fato da Lei 059/1999, ter sido sancionada em 09/12/1999, quando só, a partir da sua publicação em 11/12/1999, é que começou a prevalecer o direito ao benefício da Licença Prêmio para os servidores (as) da municipalidade.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 29 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 056 de 29 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 003/2013/SECAD

Considerando que Administração Pública, por seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos, consoantes a Lei 9784 arts. 53 a 55 e as Súmulas 346 e 673 do STF, quando eivado de qualquer ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Prêmio, da **Portaria 004/2013**, goza de 20/03/2013 a 19/06/2013, como sedo 11/12/1999 à 10/12/2009, concedida a servidora **Catarina Campos Marcelino**, matrícula nº 12298, Professora lotada na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade.

Parágrafo único

O motivo desta alteração é o fato da Lei 059/1999, ter sido sancionada em 09/12/1999, quando só, a partir da sua publicação em 11/12/1999, é que começou a prevalecer o direito ao benefício da Licença Prêmio para os servidores (as) da municipalidade.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 29 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 057 de 29 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 004/2013/SECAD

Considerando que Administração Pública, por seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos, consoantes a Lei 9784 arts. 53 a 55 e as Súmulas 346 e 673 do STF, quando eivado de qualquer ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Prêmio, da **Portaria 002/2013**, goza de **22/01/2013 a 21/04/2013, como sedo 11/12/1999 à 10/12/2009**, concedida a servidora **Rosangela Pereira Rodrigues**, matrícula nº 1453, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Saúde deste Município por assiduidade.

Parágrafo único

O motivo desta alteração é o fato da Lei 059/1999, ter sido sancionada em 09/12/1999, quando só, a partir da sua publicação em 1/12/1999, é que começou a prevalecer o direito ao benefício da Licença Prêmio para os servidores (as) da municipalidade.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 29 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 058 de 29 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 005/2013/SECAD

Considerando que Administração Pública, por seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos, consoantes a Lei 9784 arts. 53 a 55 e as Súmulas 346 e 673 do STF, quando eivado de qualquer ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Prêmio, da **Portaria 006/2013**, goza de **04/02/2013 a 10/05/2013, como sedo 11/12/1999 à 10/12/2009**, concedida a servidora **Sônia Maria Alexandre Ferreira**, matrícula nº 96091, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade.

Parágrafo único

O motivo desta alteração é o fato da Lei 059/1999, ter sido sancionada em 09/12/1999, quando só, a partir da sua publicação em 1/12/1999, é que começou a prevalecer o direito ao benefício da Licença Prêmio para os servidores (as) da municipalidade.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 29 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059 de 29 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 006/2013/SECAD

Considerando que Administração Pública, por seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos, consoantes a Lei 9784 arts. 53 a 55 e as Súmulas 346 e 673 do STF, quando eivado de qualquer ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Prêmio, da **Portaria 007/2013**, goza de **01/02/2013 a 02/05/2013, como sedo 11/12/1999 à 10/12/2009**, concedida ao servidor **Antônio Ivan Coriolano Guedes Júnior**, matrícula nº 1465-6, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Saúde deste Município por assiduidade.

Parágrafo único

O motivo desta alteração é o fato da Lei 059/1999, ter sido sancionada em 09/12/1999, quando só, a partir da sua publicação em 1/12/1999, é que começou a prevalecer o direito ao benefício da Licença Prêmio para os servidores (as) da municipalidade.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 29 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 060 de 29 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 010/2013/SECAD

Considerando que Administração Pública, por seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos, consoantes a Lei 9784 arts. 53 a 55 e as Súmulas 346 e 673 do STF, quando eivado de qualquer ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Prêmio, da **Portaria 014/2013**, goza de **01/03/2013 a 29/05/2013, como sedo 11/12/1999 à 10/12/2009**, concedida a servidora **Maria do Socorro Amorim**, matrícula nº 1885, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Ação e Promoção Social deste Município por assiduidade.

Parágrafo único

O motivo desta alteração é o fato da Lei 059/1999, ter sido sancionada em 09/12/1999, quando só, a partir da sua publicação em 1/12/1999, é que começou a prevalecer o direito ao benefício da Licença Prêmio para os servidores (as) da municipalidade.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 29 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 061 de 29 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 011/2013/SECAD

Considerando que Administração Pública, por seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos, consoantes a Lei 9784 arts. 53 a 55 e as Súmulas 346 e 673 do STF, quando eivado de qualquer ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Prêmio, da **Portaria 008/2013**, goza de **04/03/2013 a 03/06/2013, como sedo 11/12/1999 à 10/12/2009**, concedida a servidora **Renata Dias da Silva**, matrícula nº 131397, Agente Administrativo lotada na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade.

Parágrafo único

O motivo desta alteração é o fato da Lei 059/1999, ter sido sancionada em 09/12/1999, quando só, a partir da sua publicação em 1/12/1999, é que começou a prevalecer o direito ao benefício da Licença Prêmio para os servidores (as) da municipalidade.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 29 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 062 de 29 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 004/2013/SECAD

Considerando que Administração Pública, por seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos, consoantes a Lei 9784 arts. 53 a 55 e as Súmulas 346 e 673 do STF, quando eivado de qualquer ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Prêmio, da **Portaria 017/2013**, goza de **18/03/2013 a 17/06/2013, como sedo 11/12/1999 a 10/12/2009**, concedida a servidora **Maria de Lourdes Costa Graça**, matrícula nº 30591, Professora lotada na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade.

Parágrafo único

O motivo desta alteração é o fato da Lei 059/1999, ter sido sancionada em 09/12/1999, quando só, a partir da sua publicação em 1/12/1999, é que começou a prevalecer o direito ao benefício da Licença Prêmio para os servidores (as) da municipalidade.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 29 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 063 de 29 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 009/2013/SECAD

Considerando que Administração Pública, por seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos, consoantes a Lei 9784 arts. 53 a 55 e as Súmulas 346 e 673 do STF, quando eivado de qualquer ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Prêmio, da **Portaria 013/2013**, goza de **01/03/2013 a 29/06/2013, como sedo 11/12/1999 a 10/12/2009**, concedida a servidora **Maria das Dores Alexandre de Lima**, matrícula nº 13492, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação deste Município por assiduidade.

Parágrafo único

O motivo desta alteração é o fato da Lei 059/1999, ter sido sancionada em 09/12/1999, quando só, a partir da sua publicação em 1/12/1999, é que começou a prevalecer o direito ao benefício da Licença Prêmio para os servidores (as) da municipalidade.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 29 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 064 de 29 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 016/2013/SECAD

Considerando que Administração Pública, por seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos, consoantes a Lei 9784 arts. 53 a 55 e as Súmulas 346 e 673 do STF, quando eivado de qualquer ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Prêmio, da **Portaria 009/2013**, goza de **01/03/2013 a 30/05/2013, como sedo 10/07/2002 a 10/07/2012**, concedida ao servidor **José Ivanildo Soares dos Santos**,

matrícula nº 99900258, Gari lotado na Secretaria de Obras deste Município por assiduidade.

Parágrafo único

O motivo desta alteração é o fato da Lei 059/1999, ter sido sancionada em 09/12/1999, quando só, a partir da sua publicação em 1/12/1999, é que começou a prevalecer o direito ao benefício da Licença Prêmio para os servidores (as) da municipalidade.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 29 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 065 de 29 de Julho de 2013

Concessão de Licença Prêmio.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Teixeira, pelas atribuições que lhe confere a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2013,

Considerando o Processo nº 007/2013/SECAD

Considerando que Administração Pública, por seu poder de autotutela, pode rever seus próprios atos, consoantes a Lei 9784 arts. 53 a 55 e as Súmulas 346 e 673 do STF, quando eivado de qualquer ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de Licença Prêmio, da **Portaria 010/2013**, goza de **03/03/2013 a 31/05/2013, como sedo 01/08/2002 a 01/08/2012**, concedida a servidora **Joana D'arc Guedes Batista**, matrícula nº 99900301, ASG lotada na Secretaria de Saúde deste Município por assiduidade.

Parágrafo único

O motivo desta alteração é o fato da Lei 059/1999, ter sido sancionada em 09/12/1999, quando só, a partir da sua publicação em 1/12/1999, é que começou a prevalecer o direito ao benefício da Licença Prêmio para os servidores (as) da municipalidade.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira – PB, 29 de julho de 2013

DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TEIXEIRA-PB, 02 de Julho de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0024/2013

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL (DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS, QUE NECESSITA DE COMBUSTÍVEL ESPECIAL, DO MUNICÍPIO.

Vencedor: POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDRA DO GALO LTDA - EPP com o valor de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil), vencendo no seguinte item: 1; perfazendo o valor global de 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil).

R E S O L V E:

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, Homologo e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 02 de Julho de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 5/0024/2013
Nº. CONTRATO 0090/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDRA DO GALO LTDA - EPP
Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL (DIESEL S-10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS, QUE NECESSITA DE COMBUSTÍVEL ESPECIAL, DO MUNICÍPIO.
Valor: R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil).
Data do Contrato: 02 de Julho 2013

Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TEIXEIRA-PB, 02 de Julho de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0025/2013

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (PSFs e HOSPITAL SANCHO LEITE) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, MANTIDOS POR ESTA PREFEITURA.

Vencedor: J. F. DE LIRA com o valor de R\$ 60.000,66 (Sessenta Mil Reais e Sessenta e Seis Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37; perfazendo o valor global de 60.000,66 (Sessenta Mil Reais e Sessenta e Seis Centavos).

RESOLVE:

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, Homologo e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 02 de Julho de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 5/0025/2013
Nº. CONTRATO 0091/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: J. F. DE LIRA

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (PSFs e HOSPITAL SANCHO LEITE) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, MANTIDOS POR ESTA PREFEITURA.

Valor: R\$ 60.000,66 (Sessenta Mil Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Data do Contrato: 02 de Julho 2013

Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TEIXEIRA-PB, 03 de Julho de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0026/2013

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Vencedor: VAREJÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME com o valor de R\$ 324.120,90 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Cento e Vinte Reais e Noventa Reais e Noventa Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67; perfazendo o valor global de 324.120,90 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Cento e Vinte Reais e Noventa Reais e Noventa Centavos).

RESOLVE:

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, Homologo e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 03 de Julho de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 5/0026/2013
Nº. CONTRATO 0092/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado VAREJÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 324.120,90 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Cento e Vinte Reais e Noventa Reais e Noventa Centavos).

Data do Contrato: 03 de Julho 2013

Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TEIXEIRA-PB, 03 de Julho de 2013.

CONVITE N.º. 0/0011/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO DO PASEP E FGTS PARA O MELHOR DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DESTA PREFEITURA.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- CASSIMIRO XAVIER BATISTA com o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), vencendo no item: 1; no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 03 de Julho de 2013.

CONVITE Nº 0011/2013

Nº. CONTRATO 0093/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: CASSIMIRO XAVIER BATISTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO DO PASEP E FGTS PARA O MELHOR DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DESTA PREFEITURA.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Data do Contrato: 25 de Janeiro de 2013

Vigência: 31 de Dezembro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TEIXEIRA-PB, 08 de Julho de 2013.

CONVITE N.º. 0/0013/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIDA, APOIO E ASSISTÊNCIA EXTRA-HOSPITALAR A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICÍPIO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA: MARCAÇÃO DE EXAMES, CIRURGIAS, CONSULTAS E INTERNAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- JANILDO LIMA DA SILVA com o valor de R\$ 2.360,00 (Dois mil Trezentos e Sessenta Reais), vencendo no item: 1; no valor global de R\$ 14.160,00 (Quatorze Mil Cento e Sessenta Reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

CONVITE Nº 0013/2013

Nº. CONTRATO 0094/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: JANILDO LIMA DA SILVA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIDA, APOIO E ASSISTÊNCIA EXTRA-HOSPITALAR A PACIENTES CARENTES DESTA MUNICÍPIO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA: MARCAÇÃO DE EXAME, CIRURGIAS, CONSULTAS E INTERNAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO.

Valor: R\$ 14.160,00 (Quatorze Mil Cento e Sessenta Reais).

Data do Contrato: 08 de Julho de 2013

Vigência: 31 de Dezembro de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 0/0016/2013

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR DO MUNICÍPIO.

ABERTURA: 30 de Julho de 2013 às 15:00:00, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA situada a PRAÇA CASSIANO RODRIGUES, 05, CENTRO, TEIXEIRA-PB, CEP nº 58735-000, procedimento licitatório na modalidade CONVITE Interessados poderão adquirir cópias do edital, no horário de expediente, no endereço supracitado.

TEIXEIRA-PB, 19 de Julho de 2013.

FLAVIO RÊNIO PAZ DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

TERMO ADITIVO Nº 002/2013

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.126/2012-PMT TOMADA DE PREÇO Nº 009/2012

TEIXEIRA-PB, 22 de Julho de 2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), DE FORMA A POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE GESTÃO PÚBLICA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO RELACIONADA AOS QUATRO EIXOS DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO.

"CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.126/2012, de 14 de Setembro de 2012, que trata do prazo, sendo o mesmo prorrogado até 18 de Janeiro de 2014, que compreende um período de prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, a contar de 22 de Julho de 2013."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: AMBIENTAL CONSULTORES ASSOCIADOS

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 145/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Evandro Ferreira Marcelino

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 147/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria José Lima da Silva Guerra
CARGO: Agente Administrativo/EMEF Silveira Dantas
VIGÊNCIA: 01/07/2013 à 31/12/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 147A/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Emerson Pereira dos Santos
CARGO: Professor(a)/ EMEF Capitão João Alves de Lira
VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 20/12/2013
VALOR R\$: 906,88 (Novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 148/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Maria de Lourdes dos Santos
CARGO: Professor(a)/ EMEF Silveira Dantas
VIGÊNCIA: 02/07/2013 à 31/12/2013
VALOR R\$: 906,88 (Novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 149/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Auda Celia Novo Guedes
CARGO: Aux. Serviços Gerais / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 08/07/2013 à 08/10/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 151/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Everlange Torres
CARGO: Vigilante / EMEF Maria Nunes Ferreira
VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 152/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Marcelo Lucena da Silva
CARGO: Vigilante / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 153/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Ricardo Mendes Martins
CARGO: Vigilante / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 154/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Dalva Soares de Lima Queiroz
CARGO: Supervisor(a)/ EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 155/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Josina Paulo de Oliveira Neta
CARGO: Aux. Serviços Gerais / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 30/09/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 156/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Hallyson Fábio Campos da Silva
CARGO: Aux. Serviços Gerais / EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 157/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Jaques Eugenio Torres
CARGO: Vigilante / EMEF Silveira Dantas
VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 185/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Hélio D'Angelis Lucas Soares
CARGO: Aux. Serviços Gerais/Biblioteca Municipal
VIGÊNCIA: 01/07/2013 à 30/09/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 196/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: José Felipe Campos de Lira
CARGO: Aux. Serviços Gerais/EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2013 à 30/09/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 205/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Francinete de Souza
CARGO: Aux. Serviços Gerais/EMEF José Elias de Amorim
VIGÊNCIA: 01/07/2013 à 30/09/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 211/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
CONTRATADO: Elizabete Nunes
CARGO: Agente Administrativo/Creche Santa Rita de Cássia
VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 30/11/2013
VALOR R\$: 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

Adm.: Edmilson Alves dos Reis
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL

Edição / Diagramação: EDNEY LISBOA RAMOS DE OLIVEIRA
Assistente: Jéssica Maria de Lira Batista

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro
CEP: 58.735-000
Teixeira - PB